



Lei n° 507/2017

Encanto/RN, 27 de dezembro de 2017

**INSTITUI BOLSA DE  
REPRESENTAÇÃO À ESTUDANTE  
ELEITA A RAINHA DO MUNICÍPIO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEIRO MUNICIPAL DE ENCANTO,**

Faço saber que a câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído uma bolsa mensal no valor e um salário mínimo, pelo período de 1 (um) ano, para a estudante que em concurso de beleza for eleita rainha do Município.

Art. 2° A rainha além de representar o Município na qualidade de beleza, ser-lhe-á atribuído atividades compatível com o seu grau de instrução e tempo disponível.

Art. 3° Somente poderá participar do concurso de beleza estudante residente no Município de Encanto/RN.

Art. 4° O edital do concurso de beleza deverá, antes de ser publicado, apresentado aos vereadores deste município para que possam avaliar e sugerir alterações.

Art. 5° Os recursos para cobrirem as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN 27 de dezembro de 2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
**Prefeito**

Nesta data, 27/12/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

\_\_\_\_\_  
Atevaldo Nazario da Silva  
Prefeito Municipal